

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor Pro Tempore
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Nomeação	04
Outros	05
Progressão Funcional	08
Retificação	11

DESIGNAÇÃO**Ordem de Serviço n.º 001/DCS/2016. Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2016.**

A Chefia do Departamento de Ciências Sociais da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 595/2014/GR/UNIR, de 19/06/2015, e pelo Regimento Geral e Estatuto da UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Grupo de Trabalho para coordenar, gerenciar e organizar a recepção da "Comissão de Avaliação in loco" (INEP/MEC), entre os dias 21 a 24 de fevereiro de 2016, devendo apresentar Relatório Circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias.

Integrantes:

Luis Fernando Novoa Garzon - Presidente

Barby de Bittencourt Martins - Integrante

Estevão Rafael Fernandes - Integrante

Ícaro Albarã Franco Gomes - Integrante

Sérgio Luiz de Souza - Suplente

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 001/2016/DCAR/UNIR. Ariquemes (RO), 03 de fevereiro de 2016.

O Diretor do Campus de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.044/2013/GR/UNIR de 14/11/2013;

RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados, a comporem Comissão para elaboração de projeto e organização da Semana Acadêmica de Engenharia de Alimentos:

Profª. Drª. **Tania Maria Alberte**, SIAPE: 1887611 – Coordenadora;

Profª. Drª. **Gabrieli Oliveira Folador**, SIAPE: 2081297 – Vice-Coordenadora;

Prof. Dr. **Luis Fernando Polesi**, SIAPE: 2081184 – Membro;

TAE **Eunice Gomes da Silva**, SIAPE: 2159558 – Membro;

Téc. em Alim. e Laticínios **Tiago Bratlieri**, SIAPE: 2124127- Membro.

II. Esta comissão terá prazo de 60 dias, a contar da data de publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO**Portaria 001/NCET. Porto Velho, 02 de fevereiro de 2016.**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 262/GR de 26.03.15, e considerando o que consta no memorando nº 001/MESTRADO GEO/2016, de 01 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Nomear Banca de Defesa de Dissertação intitulada: *"A Regularização Fundiária como (IN) Solução para a Questão Agrária: O Desvelar do Programa Terra "Legal" Amazônia no Cone-Sul de Rondônia"*

Mestrando: ALYSON FERNANDO ALVES RIBEIRO

Dia: 04/02/2016

Horário: 14 horas

Local: Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe/PPGEO/UFS

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva - Orientador/Presidente
Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes - Examinador Interno/PPGG/UNIR
Profª. Drª. Josefa de Lisboa Santos - Examinadora Externa/PPGEO/UFS
Profª. Drª. Marleide Maria Santos Sérgio - Examinadora Externa/DGEI/UFS

OUTROS

Portaria nº 038/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 22 de janeiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

Considerando ainda a análise de recurso administrativo, constante no Processo n.º **23118.002523/2012-11**, fls. 202 a 202v;

RESOLVE:

Art.1º – ACATAR o recurso administrativo apresentado pela empresa **R.R. Comércio de Cartuchos Ltda – ME** e reconsiderar a aplicação da penalidade imposta por meio da Portaria nº 391/2015/PRAD/UNIR, de 21/09/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 90 de 22/09/2015, retificada pela Portaria nº 024/2016/PRAD/UNIR, de 11/01/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 04 de 12/01/2016.

Art.2º - Em consequência do disposto no art. 1º, tornar sem efeito a penalidade aplicada à empresa pelas portarias citadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 053/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 27 de janeiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/UNIR/2015 de 13 de julho de 2015;

Considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

Considerando ainda a análise de recurso administrativo, constante no Processo n.º **23118.003600/2012-50**, fls. 21 a 56;

RESOLVE:

Art.1º – ACATAR o recurso administrativo apresentado pela empresa e reconsiderar a aplicação da penalidade imposta por meio da Portaria nº 506/2015/PRAD/UNIR, de 06/11/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 121 de 26/11/2015.

Art.2º - **APLICAR** à empresa **FLASH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº. 10.752.963/0001-03, sediada na Rua Antônio José da Silva, Sala 01, nº 09, Bairro: Jardim Sinobe, Cep. 07.908-120 – Francisco Morato/SP, a sanção administrativa denominada **ADVERTÊNCIA**, nos termos do Art. 87, Inciso I, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Item 11.09 do Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 64/2012.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria nº 111/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 009/2016/DCGM, de 02/02/2016(anexo do e-mail institucional: direcao@unir.br, de 02/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** as Portarias, abaixo relacionadas, que tratam de autorização para servidores conduzirem veículos oficiais da Fundação Universidade Federal de Rondônia/*Campus* de Guajará-Mirim, conforme quadro abaixo:

PORTARIA	SERVIDOR	SIAPE
585/GR, de 29/07/2010 BS 38, de 04/08/2010, p.5	DOROSNIL ALVES MOREIRA	0396647
416/GR, de 29/03/2011 BS 19, de 06/04/2011, p.12	JOSÉ OTÁVIO VALIANTE RENATO PINTO DE ALMEIDA NETO MICHELA ARAÚJO RIBEIRO	2349547 1801804 1715796
1.021/GR, de 11/08/2011 BS 48, de 16/08/2011, p.4	ADEMAR SILVA SCHEEIDT JÚNIOR ARIEL ARGOBE DA COSTA BRASIL JOÃO ELOI DE MELO GERALDA DE LIMA VITOR ANGENOT	1713975 0043760 2693636 2362928
516/2012/GR/UNIR, de 19/06/2012 BS 49, de 20/06/2012, p.10	JANILSON JOSÉ SALES DE OLIVEIRA	396698
438/2014/GR/UNIR, de 06/05/2014 BS 38, de 06/05/2014, p.7	FÁBIO ROBSON CASARA CAVALCANTE	1357178
598/2014/GR/UNIR, 10/06/2014 BS 50 de 12/06/2014, p.12.	FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM	1816443
964/2014/GR/UNIR, de 08/09/2014 BS 80, de 09/09/2014, p.7	DAGNER VACA KAWAMURA	2104768

Art. 2º - **Excluir** o nome do servidor **GABRIEL CESTARI VILARDI**, SIAPE nº1846766, da Portaria nº 712/2012/GR/UNIR, de 28/08/2012, publicada no BS nº69, de 04/09/2012, p.6-7, que trata da autorização para servidores conduzirem veículos oficiais da Fundação Universidade Federal de Rondônia/*Campus* de Guajará-Mirim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Portaria nº 071/2016/PRAD/UNIR . Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000022/2016-23**, fls. 01 a 10; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando o teor do Ofício Circular nº 8/2014-MEC/SE/SAA de 22 de setembro de 2014; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 191/2016/DRH/UNIR de 28/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor docente **GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA**, Matrícula SIAPE nº 1713355, **Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela

obtenção do Título de Doutor em Educação, pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, com efeito acadêmico a partir de 25.11.2015 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 073/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000115/2016-58**, fls. 01 a 09; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria 554/2013/MEC e Resolução nº 116/2013/CONSAD, considerando o teor do Ofício Circular nº 8/2014-MEC/SE/SAA de 22 de setembro de 2014; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 190/2016/DRH/UNIR de 28/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **GABRIEL CESTARI VILARDI, Matrícula SIAPE nº 1801804, Aceleração de Promoção**, do Nível 1 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, pela obtenção do Título de Doutor em Ecologia e Recursos Naturais, pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, com efeito acadêmico a partir de 27.07.2015 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 074/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000001/2016-16**, fls. 01 a 10; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 116/CONSAD/2013, considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 192/2016/DRH/UNIR de 28/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARCIA ROSA ULIANA, Matrícula SIAPE nº 2583970, Retribuição por Titulação** correspondente ao cargo com denominação de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, pela obtenção do Título de Doutora em Ciências e Matemática, pela Universidade Federal do Mato Grosso, com efeito acadêmico a partir de 11.12.2015 e financeiro a partir da data de publicação.

Art. 2º - O servidor, ao receber o diploma correspondente à titulação ora reconhecida, deverá apresentá-lo à Coordenação de Registros e Documentos para constar em seus assentamentos funcionais;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 060/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.004166/2015-78**, fls. 01 a 137; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 043/2016/DRH/UNIR de 14/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **MARCELO XAVIER DA SILVA**, Matrícula **SIAPÉ nº 1886370**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe A, com denominação **Professor Auxiliar**, para Nível 1, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de 25.08.2013 a 24.08.2015, com efeito acadêmico a partir de 25.08.2015 e financeiro a partir de 20.12.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 062/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003956/2015-36**, fls. 01 a 21; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 038/2016/DRH/UNIR de 13/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA**, Matrícula **SIAPÉ nº 0396767**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 21.12.2011 a 20.12.2013, com efeito acadêmico a partir de 21.12.2013 e financeiro a partir de 08.12.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 063/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003583/2015-01**, fls. 01 a 50v; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 073/2016/DRH/UNIR de 13/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **MARCELO VERGOTTI**, Matrícula **SIAPE nº 1671571**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 16.01.2013 a 15.01.2015, com efeito acadêmico a partir de 16.01.2015 e financeiro a partir de 16.11.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 064/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003845/2015-20**, fls. 01 a 130; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 037/2016/DRH/UNIR de 13/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ROSA MARIA APARECIDA NECHI VERCEZE**, Matrícula **SIAPE nº 1459361**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 18.08.2013 a 17.08.2015, com efeito acadêmico a partir de 18.08.2015 e financeiro a partir de 01.12.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 065/2016/PRAD/UNIR . Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003254/2015-52**, fls. 01 a 98; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 039/2016/DRH/UNIR de 13/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WELLINGTON SILVA PORTO**, Matrícula **SIAPE nº 2322773**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe C, para Nível 2 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 03.02.2014 a 02.02.2016, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 03.02.2016.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 066/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002155/2015-53**, fls. 01 a 101; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 040/2016/DRH/UNIR de 13/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOÃO BATISTA DINIZ**, Matrícula SIAPE nº 1545434, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 03.09.2013 a 02.09.2015, com efeito acadêmico a partir de 03.09.2015 e financeiro a partir de 28.10.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 067/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002434/2015-17**, fls. 01 a 134; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 041/2016/DRH/UNIR de 13/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **EDINEIA APARECIDA ISIDORO**, Matrícula SIAPE nº 2579966, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de 03.09.2011 a 02.09.2013, com efeito acadêmico a partir de 03.09.2013 e financeiro a partir de 24.08.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 068/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003531/2015-27**, fls. 01 a 90; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 044/2016/DRH/UNIR de 15/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MULLER**, Matrícula SIAPE nº 15460371, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 3 da Classe C, para Nível 4 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de 31.10.2011 a 30.10.2013, com efeito acadêmico a partir de 31.10.2013 e financeiro a partir de 12.11.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 069/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003241/2015-83**, fls. 01 a 118;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 124/2016/DRH/UNIR de 20/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOAREIS FERNANDES DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1825925, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para Nível 2, da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de 06.10.2012 a 05.10.2014, com efeito acadêmico a partir de 06.10.2014 e financeiro a partir de 03.11.2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria Nº 070/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002896/2015-34**, fls. 01 a 273;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 117/CONSAD/2013,

considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 109/2016/CRD/DRH/UNIR de 15/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – **Retificar** a Portaria nº 520/2015/PRAD/UNIR de 09/11/2015 publicada no BS nº 02 de 07/01/2016, que concedeu à servidora docente **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1804912, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico**, nos seguintes termos:

Onde se lê: reposicionar a docente como Professor Auxiliar Classe A, nível 2, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013;

Leia-se: reposicionar a docente como Professor Auxiliar Classe A, nível 1, a partir da vigência da nova Lei em 01/03/2013;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 110/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2016.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando 002/CPPSD, de 02/02/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar, o teor do item I do Anexo** da Portaria nº **100/2016/GR/UNIR**, de 01/02/2016, publicada no BS nº 11, de 02/02/2016, pg.5-6, que trata da designação de servidores para compor comissão de apoio à DIRCA e às SERCAs, visando análise de documentos dos candidatos aprovados nas vagas reservadas (na condição de cotistas), concernente ao que trata o item 17.7, do Edital 014/GR/UNIR/2015, que foram convocados para matrícula, relativo ao processo seletivo discente 2016. conforme segue:

Incluir o nome do servidora na **Comissão de Apoio à DIRCA:**

CONDIÇÃO	CARGO	NOME	SIAPE
----------	-------	------	-------

O			
Membro	Assistente Social	CLEIDIANE LEITE BUENO AIRES	2181877

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.